



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/094/2019**

Processo Administrativo Nº. PMC/0930/2006

Pregão nº 0123/2018

PRC/224/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº. 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.130-130, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alexandre José da Silva, portador do RG sob o nº M6.590.683 e inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/0371/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2022 e término em 01/07/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 9.440.794,13 (nove milhões quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental  
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA  
MENDES:09591325622  
5622

Assinado de forma digital por  
RODRIGO SILVA  
Mendes:09591325622  
Dados: 2022.06.29 12:21:01  
-03'00'

Rodrigo Silva Mendes  
Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRE  
JOSE DA  
SILVA:02754566686  
686

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE JOSE DA  
SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva  
Artebrilho Multserviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.